



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 27 de Setembro de 2021.

DE:

Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária de Educação  
Marcelo Felipe Schmitt - Secretária de Administração  
Lizandra Cristina Boni - Secretária de Assistência Social  
Willian Fernando Kegler - Secretária de Agricultura  
Leonir Bianchi - Secretária de Obras e Serviços Urbanos  
Gilmar Luiz Scherer - Secretária de Saúde  
Anderson Delares - Secretária de Serviços Rodoviários

CONVITE  PREGÃO  TP  
LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SOLICITAÇÃO: 123 / 2021  
PROCESSO(S): 239 / 2021  
240 / 2021

PARA: Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição e troca periódica de refis e peças para purificadores de água, que são utilizados em todas as Secretarias, conforme necessidade de cada uma, Conforme segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	refis novos com serviço de troca do par de filtro, utilizado em cada aparelho/bebedouro da Marca: PURIFIC(ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS PURIFIC).	33	UN	R\$248,00	R\$ 8.184,00
02	Cotovelo ¼ 6mm	7	UN	R\$20,10	R\$140,70
03	Cotovelo 1/6 6mm	7	UN	R\$ 34,50	R\$ 241,50
04	Mini Válvula	7	UN	R\$ 82,50	R\$ 577,50
05	Mangueira Atóxica 6mm	20	UN	R\$12,30	R\$ 246,00
06	Kit Bóia AP. 20	7	UN	R\$46,73	R\$ 327,11
07	AP. Puri.20 Camadas para Bóia	5	UN	R\$875,00	R\$ 4.375,00
08	Torneiras para Bebedouro	8	UN	R\$36,50	R\$292,00

0001



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	Refil Purificadores Multi (eletrolux, colormaq e refil de entrada), para bebedouros das escolas.	10	UN	R\$145,00	R\$1.450,00
10	Bebedouro de Mesa com água natural e gelada	01	UM	R\$1.040,00	R\$1.040,00
TOTAL					R\$16.873,81

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 16.873,81 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e três mil com oitenta e um centavos).

Cordialmente,

*Marli de Lima*

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária de Educação

*Marcelo F. Schmitt*

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário de Administração

*Lizandra e. Boni*

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

*William F. Kegler*

William Fernando Kegler

Secretário de Agricultura

*Leonir Bianchi*

Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

*Gilmar Luiz Scherer*

Gilmar Luiz Scherer

Secretário de Saúde

*Anderson Delares*

Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Rodoviários.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa, visando a aquisição de purificadores de água, bem como peças para manutenção, para os filtros usados em todas as secretarias do município, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Marli Salete Dieckel, Marcelo Felipe Schmitt, Lizandra Cristina Boni, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Gilmar Luiz Scherer, Anderson Delares.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos filtros justifica-se pela necessidade de manutenção/troca de par de refil, bem como higienização dos aparelhos purificadores de água(PURIFIC), aparelhos esses que já possuímos e encontram-se todos em uso diário.

4.2.A troca dos filtros solicitados são essenciais para adequação das condições da sanidade e pureza da água ingerida, visto que um par de refil tem em média sua vida útil após por ele passarem 1.200 litros de água que são consumidos por servidores, alunos e público em geral, frequentadores dos espaços, em vista da saúde e cumprimento das normas de qualidade recomendadas pelos fabricantes dos filtros e a vigilância sanitária.

Os filtros PURIFIC trabalham com 3 etapas: Pré-filtragem + Filtragem + Tratamento com suas 7 camadas de proteção: 1º Camada: Pré-filtro composto de Quartzo e Puricell(remoção de matéria orgânica presente na água); 2ª Camada: Placa Sinterizada(Remoção da matéria orgânica e diminuição da vazão); 3ª Camada: Carvão ativado com Prata(Remoção de cloro, THM's e substâncias que alteram sabor e odor); 4ª Camada: Oxi-Puri(Remoção de metais pesados pela Oxi-Redução); 5ª Camada: Puriplus(Função bactericida, algicida e remoção de metais pesados); 6ª Camada: Carvão Ativado(Remoção do restante da matéria orgânica e melhora o sabor da água) e 7ª camada: Resina Termoplástica(Finaliza o processo de purificação).

*elma.*  *Willian*  
*Marli* *Anderson* *Boni*  




# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A modalidade para a contratação é a Inexigibilidade visto que a empresa Ávila & Fernandes LTDA – ME, possui carta de exclusividade para a prestação de serviço de troca de filtro Purific.

Para um maior conhecimento dos preços, fez-se pesquisa na internet, no entanto há que se considerar que internet sempre possui preços menores, não conta com serviço de assistência e também a maioria dos produtos precisa-se calcular frete no momento da compra.

#### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	refis novos com serviço de troca do par de filtro, utilizado em cada aparelho/bebedouro da Marca: PURIFIC(ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS PURIFIC).	33	UN	R\$248,00	R\$ 8.184,00
02	Cotovelo ¼ 6mm	7	UN	R\$20,10	R\$140,70
03	Cotovelo 1/6 6mm	7	UN	R\$ 34,50	R\$ 241,50
04	Mini Válvula	7	UN	R\$ 82,50	R\$ 577,50
05	Mangueira Atóxica 6mm	20	UN	R\$12,30	R\$ 246,00
06	Kit Bóia AP. 20	7	UN	R\$46,73	R\$ 327,11
07	AP. Puri.20 Camadas para Bóia	5	UN	R\$875,00	R\$ 4.375,00
08	Torneiras para Bebedouro	8	UN	R\$36,50	R\$292,00
09	Refil Purificadores Multi (eletrolux, colormaq e refil de entrada), para bebedouros das escolas.	10	UN	R\$145,00	R\$1.450,00
10	Bebedouro de Mesa com água natural e gelada	01	UM	R\$1.040,00	R\$1.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$16.873,81</b>

O custo total estimado para a contratação é de **R\$16.873,81 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais com oitenta e um centavos)**.

#### 5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa contratada deverá, por meio de profissional habilitado entregar e executar a troca das peças e filtros adquiridos, bem como entregar e instalar o bebedouro num prazo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

5.2 Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidos no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**5.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**5.4.** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**5.5.** A Secretaria de Administração indicará um funcionário que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços;

**5.6.** A empresa se responsabilizará por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

**5.7.** A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

**5.8.** A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

A) Endereço do local de execução do serviço;

B) Apresentar os refis que foram retirados;

C) No final das trocas, apresentar comprovante com assinaturas do responsável pelo local onde foi realizada cada troca.

**5.9.** Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade;

**5.10.** As solicitações provenientes das Secretarias, após a execução dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

**6.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

## 6. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Empresa 1: C S FERREIRA PURIFICADORES.

Empresa 2: AVILA E FERNANDES LTDA.

Empresa 3: EMIR JOSE DALAQUA.

Internet.

B Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 7. Banco de Preços.

Item	UND	Quant	FERREIRA	AVILA	EMIR	Internet	Banco de Preço	Total Do menor orçamento
01	PAR	33	R\$ 259,00	R\$ 248,00	R\$ 259,00	R\$ 193,05	R\$ 250,00	R\$ 8.184,00
02	UN	07	R\$ 23,10	R\$ 20,10	R\$ 22,15	R\$ 30,00		R\$ 27,10
03	UN	07	R\$ 38,10	R\$ 34,50	R\$ 37,20	R\$ 22,00		R\$ 241,50
04	UN	07	R\$ 84,90	R\$ 82,50	R\$ 85,10	R\$ 77,10		R\$ 577,50
05	MT	20	R\$ 14,30	R\$ 12,30	R\$ 13,90	R\$ 7,34		R\$ 246,00
06	UN	07	R\$ 50,20	R\$ 46,73	R\$ 48,10			R\$ 327,11
07	UN	05	R\$ 897,00	R\$ 875,00	R\$ 890,00	R\$ 795,09		R\$ 4.375,00
08	UN	08	R\$ 41,20	R\$ 36,50	R\$ 39,00	R\$ 29,90		R\$ 292,00
09	UN	10	R\$ 155,90	R\$ 145,00	R\$ 151,00	R\$ 156,00		R\$ 1.450,00
10	UN	01	R\$ 1.120,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.044,04	R\$ 1.262,79	R\$ 1.040,00

8. OBS: O valor do item 05 (pesquisa na internet) foi definido através da divisão do valor total pela quantia de metros.

Planalto - PR, 29 de setembro de 2021.

*Marli de Lima*

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária de Educação

*Marcelo F. Schmitt*

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário de Administração

*Lizandra C. Boni*

Lizandra Cristina Boni  
Secretária de Assistência Social

*Willian F. Kegler*

Willian Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

*Leonir Bianchi*

Leonir Bianchi  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

*Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Gilmar Luiz Scherer  
Secretário de Saúde

Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal

EMPRESA: C S FERREIRA PURIFICADORES

ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO ; 6815 - CENTRO

CNPJ: 08.631.846/0001-31

CIDADE: GUARAPUAVA

ESTADO: PR

### TOMADA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ELEMENTO FILTRANTE				
	CAMADAS TROCA FÁCIL	33	PAR	259,00	8.547,00
02	COTOVELO ½ 6MM	7	UND	23,10	161,00
03	COTOVELO ½ 6MM	7	UND	38,10	266,70
04	MINI-VÁLVULA	7	UND	84,90	594,30
05	MANGUEIRA ATÓXICA 6MM	20	MT	14,30	286,00
06	KIT BÓIA AP. 20	7	UND	50,20	351,40
07	AP. PURI. 20 CAMADAS BÓIA	5	UND	897,00	4.485,00
08	TORNEIRAS BEBEDOUROS	8	UND	41,20	329,60
09	REFIL PURIFICADORES MULTI	10	UND	155,90	1.559,00
	(ELETROLUX, COLORMAQ E REFIL ENTRADA BEBEDOUROS ESCOLAS)				
10	BEBEDOURO DE MESA COM	01	UND	1.120,00	1.120,00

08 631 846/0001-31

C. S. FERREIRA PURIFICADORES

RUA XV DE NOVEMBRO, 6815 - SALA 01  
CENTRO

CEP 85010-100 | GUARAPUAVA-PR  
GUARAPUAVA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

TOTAL R\$ 17.700,00

*C. S. Ferreira*  
C S FERREIRA PURIFICADORES

0008

## Declaração de Exclusividade

A **LEADS FRANCHISING GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 3.096, SALA 1008, na cidade de Maringá, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.845.204/0001-08, em atendimento ao que reza o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, para Empresas que tem exclusividade no fornecimento de mercadorias e/ou serviços nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, atendendo ao pedido de sua Unidade Franqueada, declara que é fabricante e única fornecedora que disponibiliza a manutenção dos refis, no Brasil, dos produtos abaixo descritos:

- Purificador de água da marca Purific, modelo Purific 20, com capacidade de armazenar 19 litros de água, utilizando 02 elementos filtrantes, fabricado em poliestireno alto impacto;
- Purificador de água da marca Purific, modelo Purific 10, com capacidade de armazenar 10 litros de água, utilizando 02 elementos filtrantes, fabricado em poliestireno alto impacto;
- Purificador de água da marca Purific, modelo Purific 06, com capacidade de armazenar 06 litros de água.
- Elemento Filtrante, com capacidade de filtração de 600 litros, marca Purific. Modelo Vida;
- Elemento Filtrante, com capacidade de filtração de 600 litros, marca Purific. Modelo Puricell;
- Elemento Filtrante, com capacidade de filtração de 600 litros, marca Purific. Modelo Camadas;
- Elemento Filtrante, com capacidade de filtração de 600 litros, marca Purific. Modelo Mineral;
- Elemento Filtrante, com capacidade de filtração de 600 litros, marca Purific. Modelo Low Flúor;
- Elemento Filtrante, com capacidade de filtração de 600 litros, marca Purific. Modelo Alcalinum;
- Elemento Filtrante, com capacidade de filtração de 1.200 litros, marca Purific. Modelo Smart;
- Elemento Filtrante da Squeeze, com capacidade de filtração de 200 litros.
- Kit de abastecimento automático para os modelos Purific 20 e Purific 10, composto por mini válvula com entrada de meia polegada e saída com engate rápido de ¼ de polegada, mangueira atóxica, boia, luva de redução com engate rápido e anéis de vedação;
- Declaramos que a fabricação é feita de componentes totalmente atóxicos.

Declara ainda, que a empresa **AVILA E FERNANDES LTDA**, com o CNPJ 18.423.606/0001-03, sediada na RUA PARANÁ 744, CENTRO, PLANALTO – PR é a única franqueada da Marca Purific na cidade.

Este documento tem validade de 06 meses.

Maringá-PR, 16 de setembro de 2021.



---

**LEADS FRANCHISING GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA**

EMPRESA: AVILA E FERNANDES LTDA

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 744

CNPJ: 18.423.606/0001-03

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

### TOMADA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS TROCA FÁCIL	33	PAR	248,00	8.184,00
02	COTOVELO ¼ 6MM	7	UND	20,10	140,70
03	COTOVELO ½ 6MM	7	UND	34,50	241,50
04	MINI-VÁLVULA	7	UND	82,50	577,50
05	MANGUEIRA ATÓXICA 6MM	20	MT	12,30	246,00
06	KIT BÓIA AP. 20	7	UND	46,73	327,11
07	AP.PURI.20 CAMADAS BÓIA	5	UND	875,00	4.375,00
08	TORNEIRAS BEBEDOUROS	8	UND	36,50	292,00
09	REFIL PURIFICADORES MULTI (ELETROLUX,COLORMAQ E REFIL ENTRADA BEBEDOUROS ESCOLAS)	10	UND	145,00	1.450,00
10	BEBEDOURO DE MESA COM ÁGUA NATURAL E GELADA.	01	UND	1.040,00	1.040,00

TOTAL R\$ 16.873,81

PLANALTO, 24 DE SETEMBRO DE 2021

**18.423.606/0001-03**

ÁVILA & FERNANDES  
LTDA. - ME

RUA PARANÁ, 744 - CENTRO  
05750-000 - PLANALTO - PR

AVILA E FERNANDES LTDA.

0010

**EMPRESA: Emir Jose Dalaqua**

**ENDEREÇO: RUA Joao Dalpasquale 304 sala 1 centro**

**CNPJ: 31.525.846/0001-79**

**CIDADE: Dois Vizinhos**

**ESTADO: PR**

### **TOMADA DE PREÇO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS TROCA FÁCIL	33	PAR	259,00	8.547,00
02	COTOVELO ½ 6MM	7	UND	22,15	155,05
03	COTOVELO ½ 6MM	7	UND	37,20	260,40
04	MINI-VÁLVULA	7	UND	85,10	595,70
05	MANGUEIRA ATÓXICA 6MM	20	MT	13,90	278,00
06	KIT BÓIA AP. 20	7	UND	48,10	336,70
07	AP.PURI.20 CAMADAS BÓIA	5	UND	890,00	4.450,00
08	TORNEIRAS BEBEDOUROS	8	UND	39,00	312,00
09	REFIL PURIFICADORES MULTI (ELETROLUX,COLORMAQ E REFIL ENTRADA BEBEDOUROS ESCOLAS)	10	UND	151,00	1.510,00
10	BEBEDOURO DE MESA COM ÁGUA NATURAL E GELADA.	01	UND	1.090,00	1.090,00

**TOTAL R\$ 17.534,85**

**31.525.846/0001-79**

**EMIR JOSÉ DALAQUA  
PURIFIC DOIS VIZINHOS**

Rua João Dal Pasquale, 304, Sala 01  
Centro - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS, 24 DE SETEMBRO DE 2021

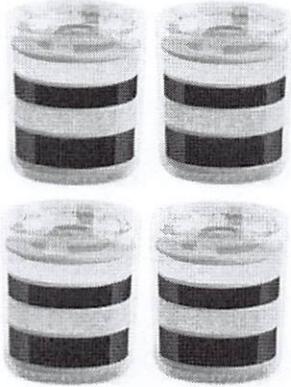
*Emir José Dalaqua*



black night - baixe o app e aproveite cupom exclusivo de 10% de desconto

página inicial > eletroportáteis > purificador de água > peças e acessórios para purificador > filtro e refil

favoritar | compartilhar



**Kit 4 Refil Filtro Purificador Purific 7 Camadas Pratic Natureza Ecologico Purik Etapas**

★★★★★ 1 pergunta

Kit 4 Refil Filtro Purificador Purific 7 Camadas Pratic Natureza Ecologico Purik EtapasKIT COM 04 UNIDADESMarca: Filtros Planeta ÁguaATENÇÃO - REFIL ROSQUEÁVEL, PARA OS MODELOS ANTIGOS. NÃO TEMOS O REFIL DE ENCAIXE PARA OS NOVOS APA.

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 415,00 **7%**

**R\$ 386,03**

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 3,67 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Planalto - PR

receba até **15 de outubro** grátis

retire na loja a partir de **15 de outubro** grátis

[mais formas de entrega](#)

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por SuperFilter e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

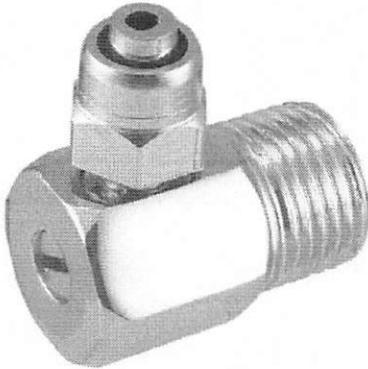
o par custa 193,05

Item 09

black night - baixe o app e aproveite cupom exclusivo de 10% de desconto

Página inicial > eletroportáteis > purificador de água > peças e acessórios para purificador > filtro e refil

favoritar compartilhar



**Cotovelo Adaptador Metal P/ Filtro Geladeira e Purificador De Água Mangueira 1/4" (6 mm) C/ Regulador Vazão**

★★★★★

Peça confeccionada em latão cromado com ótimo acabamento, destinada para a instalação de filtros, purificadores de água e geladeiras...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 30,00**

em até 3x sem juros no cartão de crédito

💎-AME R\$ 30,00 em até 5x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

Planalto - PR

receba até 19 de outubro R\$ 25,27

retire na loja a partir de 19 de outubro R\$ 25,27

⌚ Corra! Temos apenas 5 no estoque.

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

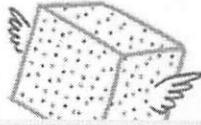
**comprar**

comprar com AME

Este produto é vendido por GLOBALFILTER e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Item 02

olist



[Voltar à lista](#) | [Construção](#) > [Energia](#) > [Cabos e Acessórios](#) > [Coneletes](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um i](#)



Novo | 2 vendidos

**Cotovelo 90° Latão 1/2  
Fêmea X 1/2 Macho**

**R\$ 22**

em 4x R\$ 5<sup>90</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará quarta-feira 6 de outubro por  
R\$ 10<sup>53</sup>

[Ver mais formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (9994 disponi..)

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

**Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Item 03

black night - baixe o app e aproveite cupom exclusivo de 10% de desconto

página inicial > eletroportáteis

favoritar compartilhar



Registro Purificador Adaptador Torneira Metal Purificador 1/2" X 1/4"

★★★★★

Registro METÁLICO De Parede Para Filtro De ÁGUA Purificador Torneira metálica cromada com fixação em ponto de água para que possa ser utilizada em filtros de água, purificadores, deionizadores, osmose reversa e aquários, com a fina...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 77,10

em até 7x sem juros no cartão de crédito

ou R\$ 77,10 em até 15x sem juros no cartão Americanas

mais formas de pagamento

Planalto - PR

receba entre 04 e 07 de outubro R\$ 9,06

retire na loja entre 04 e 07 de outubro R\$ 9,06

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

comprar com AME

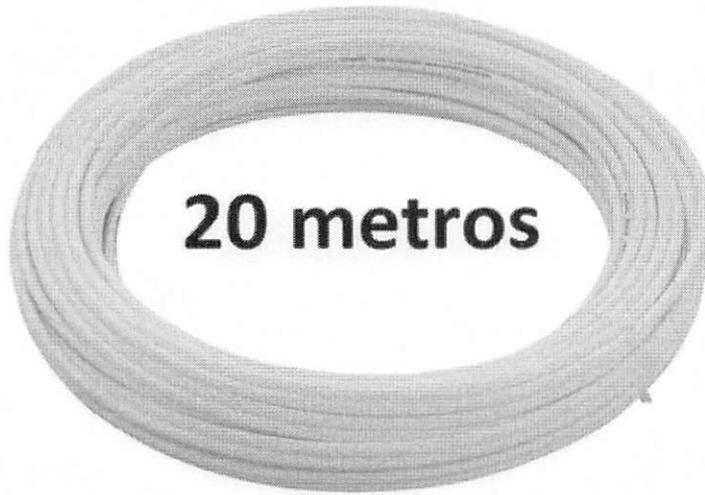
Este produto é vendido por EAST FILTER S

Item 04

Você também pode gostar: aspirador de pó eletrolux - mini liquidificador - cafeteira inox - air fryer mondial - tanquinho colormaq

Voltar à lista | Eletrodomésticos > Bebedouros e Purificadores > Peças e Acessórios > Mangueiras

Compartilhar | Vender um item



Novo

**20m Mangueira Atóxica  
Branco Filtro 1/4 6,35mm X  
1,0mm**



**R\$ 146<sup>99</sup>**

em 12x R\$ 12<sup>58</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis quinta-feira  
Benefício Mercado Pontos  
Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (50 disponíveis)

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, recebe o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 48 pontos.

Anúncios patrocinados que podem te interessar [Anuncie aqui](#)



Item 05



**black night** - baixe o app e aproveite cupom exclusivo de **10% de desconto**

página inicial > eletroportáteis > purificador de água > purificador de água

favoritar | compartilhar

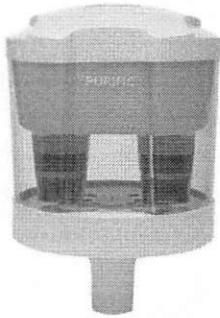
**Purificador Ecológico Bebedouro Purific Camadas Verde**

★★★★★

O Purificador de Água Ecológico da Purific é primeiro purificador do mundo que substitui o antigo galão de água. É muito prático. Compatível com todas as bases e aparelhos de refrigeração do mercado. É mais econômico do que comprar água...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ 913,00 **-13%**

**R\$ 795,09**

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 7,96 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Planalto - PR

receba até **06 de outubro** **R\$ 34,79**

receba até **08 de outubro** **grátis**

**comprar**

comprar com **AME**

Este produto é vendido e entregue por [Olist PR](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

Item 07



black night - baixe o app e aproveite cupom exclusivo de 10% de desconto

página inicial > eletroportáteis > purificador de água > peças e acessórios para purificador > torneira

favoritar compartilhar

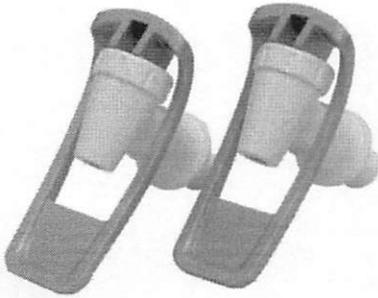
Torneira Latina Para Pa355 E Br355 Original Kit 2 Peças

★★★★★ (1)

Torneira Latina Original Haste Cinza Marca: Latina Compatibilidade: PA355, BR355 Quantidade: 1 par de torneiras (ou 2 unidades)

mais informações

política de troca e devolução



R\$ 29,90

em até 3x sem juros no cartão de crédito

ou R\$ 29,90 em até 5x sem juros no cartão Americanas

mais formas de pagamento

Planalto - PR

receba até 19 de outubro R\$ 25,27

retire na loja a partir de 19 de outubro R\$ 25,27

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por M.M.X. PEÇAS ORIGINAIS e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 1 outras ofertas deste mesmo produto

Item 08

Eletrônicos > Eletropertáteis > Peças para Bebedouros e Purificadores

# Refil para Purificador de Água Electrolux PA21G PA26G PA31G

Código dfectf50bc3 | [Ver descrição completa](#) | [Electrolux](#)



★★★★★ 5 (2) [Avaliar produto](#)

Vendido por [A7 Shop](#)

Entregue por [magalu](#)

de R\$ 199,00

por R\$ 173,33

**Rs 156,00** (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

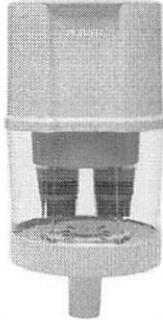
00000-000  [Não sei o CEP](#)

Item 09

**black night** - baixe o app e aproveite cupom exclusivo de **10% de desconto**

página inicial &gt; eletrodomésticos &gt; purificador de água &gt; purificador de água

favoritar compartilhar

**Purificador Saúde Para Bebedouro Purific Refil Camadas Verde**

★★★★★

O Purificador de Água Saúde da Purific é o primeiro purificador no mercado que substitui o uso do antigo galão de água. Compatível com todas as bases e aparelhos de refrigeração do mercado. É ideal para empresas e grandes famílias, ...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)~~R\$ 1.209,05~~ **-13%****R\$ 1.044,04**

em 1x no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 10,45 de volta

[mais formas de pagamento](#)

Pianalto - PR

receba entre  
05 e 06 de outubro

R\$ 40,18

receba até  
08 de outubro

grátis

**comprar**

comprar com AME

Este produto é vendido e entregue por [Clia](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

Item 10



## Relatório de Cotação: purificador de água

Pesquisa realizada entre 22/09/2021 16:45:17 e 24/09/2021 14:03:35

Relatório gerado no dia 24/09/2021 16:25:29 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

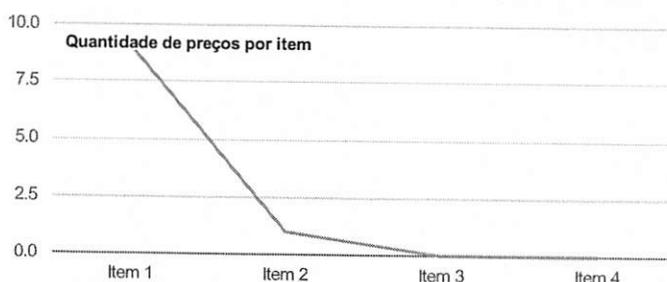
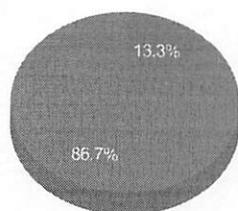
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) aparelho purificador de água	4	1 Unidade	R\$ 1.262,79 (un)	-	R\$ 1.262,79	R\$ 1.262,79
2) elemento filtrante camada troca fácil bebedouro	1	33 Unidades	R\$ 250,00 (un)	-	R\$ 250,00	R\$ 8.250,00
3) conexão cotovelo 1/4 6 mm, engate rápido	0	7 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4) conexão cotovelo 1/2 6mm	0	7 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 9.512,79

### Valor do item em relação ao total

- 1) aparelho p...
- 2) elemento f...
- 3) conexão co...
- 4) conexão co...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: aparelho purificador de água

Preço Estimado: R\$ 1.262,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.262,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.262,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	purificador de água.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.649,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Data: 12/08/2021 08:30



Relatório gerado no dia 24/09/2021 16:25:29 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQylQvFYYXTdKyxUVitPvsHA919%2b%2fp5oRH2N1yK  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQylQvFYYXTdKyxUVitPvsHA919%252b%252fp5oRH2N1yK)  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQylQvFYYXTdKyxUVitPvsHA919%252b%252fp5oRH2N1yK

0021



Descrição: Aparelho purificador de água - PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO Purificador de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 410 mm. - Largura máxima: 315 mm. - Profundidade máxima: 370 mm. - Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS - Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. - Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. - Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. - Câmara vertical de filtração e purificação. - Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. - Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 28/06/2021 16:24  
Homologação: 14/07/2021 11:23  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.015,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: IBBL

Fabricante: IBBL

Modelo: RF600

Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO Purificador de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 410 mm. - Largura máxima: 315 mm. - Profundidade máxima: 370 mm. - Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS - Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. - Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. - Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. - Câmara vertical de filtração e purificação. - Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. - Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. - Componentes para fixação e instalação: Canopla. Conexões cromadas. Buchas de fixação S8. Parafusos. Redutor de vazão. Adaptadores para registro: flexível e mangueira. - Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade de com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". - Gás refrigerante R600a ou R134a. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante /contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito, IBBL RF600

Nome de Contato:

ANA

Telefone:

(46) 3536-6378

Email:

santolin.moveis@hotmail.com

41.509.851/0001-41 HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 R\$ 1.053,00

Marca: IBBL

Fabricante: IBBL

Modelo: Purificador Água Doméstico Due Immaginare Branco I

Descrição: URIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO Purificador de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 410 mm. - Largura máxima: 315 mm. - Profundidade máxima: 370 mm. - Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS - Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. - Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. - Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. - Câmara vertical de filtração e purificação. - Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. - Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção

Telefone:

(41) 8502-5150

Email:

hislei.luz@hotmail.com

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO & CIA LTDA R\$ 1.053,00

Marca: IBBL

Fabricante: IBBL

Modelo: Especial FR600

Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO Purificador de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 410 mm. - Largura máxima: 315 mm. - Profundidade máxima: 370 mm. - Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS - Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. - Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. - Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. - Câmara vertical de filtração e purificação. - Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. - Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Telefone:

(54) 3523-1295

Email:

dilon.net@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.091,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR

Data: 23/06/2021 13:30

Objeto: Registro de preço para aquisição de purificadores de água, incluindo a instalação e a reposição/troca de filtro, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde de caçador/sc..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:422021 / UASG:988057

Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 24/09/2021 16:25:29 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgdsM2JDbgQyIqVfYyXTdKyxUVitPvsHA919%2b%2f5oRH2N1yK

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgdsM2JDbgQyIqVfYyXTdKyxUVitPvsHA919%252b%252f5oRH2N1yK

0023

Descrição: Aparelho purificador de água - Aparelho purificador de água, aparelho purificador de água - Purificador de água – multiprocessador: filtra, purifica, mineraliza. Água natural e gelada. Tensão 220V. Fixação na parede. Capacidade de no mínimo 3.000 L/água, com sistema eficiente de purificação – carvão ativado. Com efeito bactericida e bacteriostático, com redução de cloro livre. Baixo consumo de energia. Gás refrigerante ecológico. Capacidade de refrigeração de no mínimo 8° C. Potência 100/120W. Garantia de 12 meses.

Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 20  
Unidade: Unidade  
UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.573.408/0001-06 VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI R\$ 1.083,33  
\* VENCEDOR \*

Marca: IBBL  
Fabricante: IBBL  
Modelo: IBBL

Descrição: : Aparelho purificador de água, aparelho purificador de água - Purificador de água – multiprocessador: filtra, purifica, mineraliza. Água natural e gelada. Tensão 220V. Fixação na parede. Capacidade de no mínimo 3.000 L/água, com sistema eficiente de purificação – carvão ativado. Com efeito bactericida e bacteriostático, com redução de cloro livre. Baixo consumo de energia. Gás refrigerante ecológico. Capacidade de refrigeração de no mínimo 8° C. Potência 100 /120W. Garantia de 12 meses.

Nome de Contato:  
RAQUEL

Telefone:  
(49) 9921-4500

Email:  
vwwanderlei@hotmail.com

11.860.728/0001-00 CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 1.100,00

Marca: TOP LIFE  
Fabricante: TOP LIFE  
Modelo: NEW PLATINUM CLASS

Descrição: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Telefone:  
(82) 3022-9898 / (82) 3022-9864

Email:  
gabriel@nogueiracontabil.net

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.270,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Data: 20/05/2021 08:30

Objeto: Aquisição de purificador de água destinado à secretaria da assistência social..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Aparelho purificador de água - Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura, natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses.

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:512021 / UASG:987933

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/05/2021 11:21

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.953.468/0001-82 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.255,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: SOFT  
Fabricante: EVEREST  
Modelo: Star Branco

Descrição: Purificador de água refrigerado por compressor, com filtro de alta eficiência e dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno. Duas opções de temperatura, natural e gelada. Pingadeira e bica d'água removíveis, botões de água giratórios e emborrachados. Armazenamento de água gelada de no mínimo 2 litros. Garantia de 12 meses. CATMAT 150178.

Telefone:  
(16) 3336-0168

Email:  
unic.unic@terra.com.br

39.349.946/0001-01 MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.285,00



Marca: EVEREST  
Fabricante: EVEREST  
Modelo: SOFTSTAR

Descrição: O purificador de água Soft possui filtro de alta eficiência e dupla filtração. Garante redução de cloro, oferecendo água livre de partículas, bico e pingadeira removíveis que facilitam a limpeza e o abastecimento de jarras e recipientes maiores. Três opções de temperatura – natural e gelada e misturada (fresca). Baixo consumo de energia e alta capacidade de refrigeração, cores e modelos variados atendendo diversos estilos adequados para ambientes residenciais e comerciais. Água pura cristalina, mais saúde e praticidade para o dia a dia.

Telefone:  
(41) 8804-7141

Email:  
jm.licitacoes@hotmail.com

## Item 2: elemento filtrante camada troca fácil bebedouro

Preço Estimado: R\$ 250,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 250,00

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	elemento filtrante camada troca fácil bebedouro	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 250,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	DIRETORIA DE DEFESA CIVIL E CIDADANIA Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC	Data: 13/05/2021 00:00
Objeto:	TROCA DE REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE CAMPO ERÊ/CITRAN.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição:	ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS TROCA FÁCIL (REFIL) - ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS TROCA FÁCIL (REFIL)	SRP: NÃO
		Identificação: 4712021
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: 179.127.140.41:8085/pronimtb/inde x.asp?acao=1&item=2
		Quantidade: 1
		Unidade: SVÇ
		UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.192.236/0001-32  
\* VENCEDOR \*

HE SOLUCOES EM AGUA LTDA

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:  
HERNANI

Telefone:  
(46) 3524-8448

Email:  
franciscobeltrao@franquiapurific.com.br

## Item 3: conexão cotovelo 1/4 6 mm, engate rápido

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	cotovelo 1/4 6mm, engate rápido.	



Item 4: conexão cotovelo 1/2 6mm

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	conexão cotovelo 1/2 6mm	



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - aparelho purificador de água**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/06/2021 e 12/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 2 - elemento filtrante camada troca fácil bebedouro**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 3 - conexão cotovelo 1/4 6 mm, engate rápido**

- Nenhum preço selecionado.

**Item 4 - conexão cotovelo 1/2 6mm**

- Nenhum preço selecionado.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das 3 Melhores Propostas Finais**

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 30 de setembro de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa, visando a aquisição de purificadores de água, bem como peças para manutenção, para os filtros usados em todas as secretarias do município, conforme necessidade, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 30 de Setembro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando Contratação de empresa, visando a aquisição de purificadores de água, bem como peças para manutenção, para os filtros usados em todas as secretarias do município, conforme necessidade, expedido por Vossa Excelência nesta data de 20.08.2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no Termo de Referência e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários das Secretarias Municipais de Educação, de Administração, de Assistência Social, de Agricultura, de Obras e Serviços Urbanos, de Saúde e de Serviços Rodoviários, com o valor total de **R\$16.873,81 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais com oitenta e um centavos)**, sendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00040	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.122.1001.2077	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	4.490.52.00.00.00103
01730	09.125.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02130	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02490	11.133.20.606.2001.1058	4.4.90.52.00.00.00000
03000	14.138.13.392.1301.2047	4.490.52.00.00.00000

*Alma*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cordialmente,

Enson Elemar Schabo  
Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG N° 3.654.820-7 - PR



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 30 de Outubro de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo Contratação de empresa, visando a aquisição de purificadores de água, bem como peças para manutenção, para os filtros usados em todas as secretarias do Município de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

---

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal**



# AQUISIÇÃO

## Prefeitura Municipal de Planalto - 202

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/10/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>02</b> Secretaria de Administração	<b>130.000,00</b>	<b>290.422,00</b>	<b>285.327,28</b>	<b>5.094,72</b>
<b>103</b> Departamento de Administração Geral	<b>130.000,00</b>	<b>290.422,00</b>	<b>285.327,28</b>	<b>5.094,72</b>
04.122.0402.1009 Renovação da Frota Setor Administrativo	<b>100.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00
00080 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	<b>30.000,00</b>	<b>120.422,00</b>	<b>120.327,28</b>	<b>94,72</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	29.905,28	94,72
00310 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	90.422,00	90.422,00	0,00
<b>05</b> Secretaria de Serviços Rodoviários	<b>200.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>34.035,00</b>	<b>1.665.965,00</b>
<b>119</b> Departamento de Máquinas e Equipamentos	<b>200.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>34.035,00</b>	<b>1.665.965,00</b>
26.782.2601.1065 Aquisição de Máquinas e Veículos	<b>200.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>34.035,00</b>	<b>1.665.965,00</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	34.035,00	165.965,00
00691 E 00615 1009/05/99/03/15 Operações de Crédito Internas - R\$ 1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
<b>07</b> Secretaria de Educação	<b>238.250,00</b>	<b>523.250,00</b>	<b>436.326,80</b>	<b>86.923,20</b>
<b>121</b> Departamento de Ensino	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>77.326,80</b>	<b>12.673,20</b>
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>77.326,80</b>	<b>12.673,20</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01070 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	5.899,98	4.100,02
01080 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	48.430,35	1.569,65
01090 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	22.996,47	7.003,53
<b>123</b> Divisão de Transporte Escolar	<b>148.250,00</b>	<b>433.250,00</b>	<b>359.000,00</b>	<b>74.250,00</b>
12.361.1201.1043 Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação	<b>148.250,00</b>	<b>433.250,00</b>	<b>359.000,00</b>	<b>74.250,00</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01380 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	148.250,00	148.250,00	116.000,00	32.250,00
01381 E 01056 1005/03/01/01/01 CONVÊNIO 013/2020 FUNDEPAR ONIBUS - SIT 45168	0,00	142.500,00	100.500,00	42.000,00
01381 EA 01056 1005/03/01/01/01 CONVÊNIO 013/2020 FUNDEPAR ONIBUS - SIT 45168	0,00	142.500,00	142.500,00	0,00
<b>09</b> Secretaria de Saúde	<b>85.000,00</b>	<b>1.222.623,86</b>	<b>848.302,69</b>	<b>374.321,17</b>
<b>126</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>85.000,00</b>	<b>1.222.623,86</b>	<b>848.302,69</b>	<b>374.321,17</b>
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde	<b>85.000,00</b>	<b>1.222.623,86</b>	<b>848.302,69</b>	<b>374.321,17</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	28.161,00	6.839,00
01730 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	151.677,53	87.012,57	64.664,96
01748 E 00304 0304/04/02/00/00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	64.664,96	64.664,96	0,00
01746 E 00333 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO	0,00	0,33	0,33	0,00
01746 EA 00333 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO	0,00	1.686,82	1.686,82	0,00

32



# Prefeitura Municipal de Planalto - 202

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/10/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01743 E 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00
01743 EA 00500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	0,00	271.905,74	74.398,45	197.507,29
01740 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01740 EA 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	20.828,83	1.532,00	19.296,83
01744 E 01040 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518)	0,00	0,00	0,00	0,00
01744 EA 01040 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518)	0,00	132.859,65	96.846,56	36.013,09
01741 E 01068 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 870/2020 - VAN (170.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
01741 EA 01068 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 870/2020 - VAN (170.000,00)	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00
01742 E 01070 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 987/2020 - MICROONIBUS	0,00	0,00	0,00	0,00
01742 EA 01070 0518/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 987/2020 - MICROONIBUS	0,00	320.000,00	320.000,00	0,00
01745 E 01072 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01745 EA 01072 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CAPITAL	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
<b>10 Secretaria de Assistência social</b>	<b>47.000,00</b>	<b>185.089,07</b>	<b>96.445,00</b>	<b>88.644,07</b>
142 Fundo Munc dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>143 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>14.000,00</b>	<b>92.089,07</b>	<b>48.078,21</b>	<b>44.010,86</b>
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	14.000,00	92.089,07	48.078,21	44.010,86
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02240 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02240 EA 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	48.078,21	48.078,21	0,00
02250 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
02250 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
02251 E 01037 0937/09/06/05/09 INCENTIVO AÇÕES GARANTIAS PESSOA IDOSA - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02251 EA 01037 0937/09/06/05/09 INCENTIVO AÇÕES GARANTIAS PESSOA IDOSA - ESTADUAL	0,00	17.010,86	0,00	17.010,86
<b>144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>48.366,79</b>	<b>41.633,21</b>
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	30.000,00	90.000,00	48.366,79	41.633,21
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02460 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	60.000,00	48.366,79	11.633,21
<b>11 Secretaria de Agricultura</b>	<b>105.000,00</b>	<b>773.500,00</b>	<b>599,00</b>	<b>772.901,00</b>
133 Departamento de Agricultura	105.000,00	773.500,00	599,00	772.901,00
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	35.000,00	703.500,00	599,00	702.901,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	599,00	34.401,00
02491 E 01077 1006/03/99/01/02 CONVENIO 907939/2020 - RETROESCAVADEIRA	0,00	286.500,00	0,00	286.500,00
02492 E 01078 1006/03/99/01/02 PROPOSTA 027724/2020 - ESCAFADEIRA HIDRAULICA	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00



# Prefeitura Municipal de Planalto - 202

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/10/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
134 Divisão de Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13 Secretaria do Meio Ambiente	5.000,00	580.700,00	577.700,00	3.000,00
136 Departamento de Meio Ambiente	5.000,00	580.700,00	577.700,00	3.000,00
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	5.000,00	580.700,00	577.700,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
02900 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	563.700,00	563.700,00	0,00
02901 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
02901 EA 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	12.000,00	9.000,00	3.000,00
14 Secretaria de Cultura	15.000,00	15.000,00	1.645,00	13.355,00
138 Departamento de Cultura	15.000,00	15.000,00	1.645,00	13.355,00
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	15.000,00	15.000,00	1.645,00	13.355,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	1.645,00	13.355,00
<b>Total Geral</b>	<b>835.250,00</b>	<b>5.300.584,93</b>	<b>2.280.380,77</b>	<b>3.020.204,16</b>

### Crerios de seleo:

Data do clculo: 01/10/2021

Orgo entre: 01 e 14

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

0034



# Prefeitura Municipal de Planalto - 202

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/10/2021

SERVIÇOS

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
01 Gabinete do Prefeito	5.000,00	5.000,00	104,13	4.895,87
102 Gabinete do Prefeito	5.000,00	5.000,00	104,13	4.895,87
04.122.0402.2012 Gabinete do Prefeito	5.000,00	5.000,00	104,13	4.895,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	104,13	4.895,87
02 Secretaria de Administração	683.500,00	683.500,00	452.231,06	231.268,94
103 Departamento de Administração Geral	683.500,00	683.500,00	452.231,06	231.268,94
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	377.500,00	377.500,00	358.311,17	19.188,83
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00	290.000,00	270.866,26	19.133,74
00270 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	87.500,00	87.500,00	87.444,91	55,09
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	130.000,00	130.000,00	63.891,42	66.108,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	63.891,42	66.108,58
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	175.000,00	175.000,00	30.028,47	144.971,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	175.000,00	30.028,47	144.971,53
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.903.000,00	2.204.477,27	1.235.762,80	968.714,47
115 Departamento de Obras	220.000,00	220.000,00	30.249,73	189.750,27
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	200.000,00	200.000,00	21.720,73	178.279,27
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	21.720,73	178.279,27
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	15.000,00	15.000,00	8.529,00	6.471,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	8.529,00	6.471,00
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	1.683.000,00	1.984.477,27	1.205.513,07	778.964,20
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	785.000,00	985.000,00	499.111,46	485.888,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00610 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	785.000,00	785.000,00	315.912,13	469.087,87
00610 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	200.000,00	183.199,33	16.800,67
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	618.000,00	719.477,27	486.349,19	233.128,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

# Prefeitura Municipal de Planalto - 202

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/10/2021



Equiplano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	295.127,21	204.872,79
00650 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	118.000,00	118.000,00	101.818,71	16.181,29
00650 EA 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	101.477,27	89.403,27	12.074,00
<b>15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>220.052,42</b>	<b>59.947,58</b>
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	220.052,42	59.947,58
<b>06 Secretaria de Serviços Rodoviários</b>	<b>1.094.000,00</b>	<b>996.979,52</b>	<b>620.641,19</b>	<b>376.338,33</b>
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	900.000,00	800.000,00	476.172,55	323.827,45
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	900.000,00	800.000,00	476.172,55	323.827,45
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	800.000,00	476.172,55	323.827,45
<b>120 Departamento de Fiscalização de Estradas</b>	<b>194.000,00</b>	<b>196.979,52</b>	<b>144.468,64</b>	<b>52.510,88</b>
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	194.000,00	196.979,52	144.468,64	52.510,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	135.575,69	14.424,31
00770 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	44.000,00	44.000,00	6.476,26	37.523,74
00770 EA 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	2.979,52	2.416,69	562,83
<b>07 Secretaria de Educação</b>	<b>630.000,00</b>	<b>630.000,00</b>	<b>297.091,39</b>	<b>332.908,61</b>
121 Departamento de Ensino	630.000,00	630.000,00	297.091,39	332.908,61
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	460.000,00	460.000,00	217.476,76	242.523,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	16.579,08	93.420,92
01030 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	250.000,00	100.948,70	149.051,30
01040 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	99.948,98	51,02
12.361.1201.2044 Capacitação e Treinamento de Professores	50.000,00	50.000,00	43.932,00	6.068,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01220 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	50.000,00	50.000,00	43.932,00	6.068,00
12.364.1201.2040 Apoio ao Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	145,76	4.854,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01240 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	145,76	4.854,24
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	50.000,00	50.000,00	34.957,42	15.042,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	24,00	14.976,00
01280 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00	35.000,00	34.933,42	66,58
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	35.000,00	35.000,00	156,19	34.843,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	156,19	34.843,81
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00



# Prefeitura Municipal de Planalto - 202

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/10/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.367.1201.2041 Educação Especial	5.000,00	5.000,00	423,26	4.576,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	423,26	4.576,74
<b>08 Secretaria de Esporte</b>	<b>143.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>45.011,59</b>	<b>97.988,41</b>
124 Departamento de Esportes	143.000,00	143.000,00	45.011,59	97.988,41
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	138.000,00	138.000,00	45.011,59	92.988,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00	138.000,00	45.011,59	92.988,41
27.812.2701.2076 Incentivo ao Atleta Amador	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>09 Secretaria de Saúde</b>	<b>2.839.341,75</b>	<b>3.512.247,85</b>	<b>2.110.956,79</b>	<b>1.401.291,06</b>
126 Fundo Municipal de Saúde	2.839.341,75	3.512.247,85	2.110.956,79	1.401.291,06
10.122.1001.2077 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorr	0,00	40.000,00	37.547,57	2.452,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02134 E 01059 1023/99/02/05/18 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (C	0,00	0,00	0,00	0,00
02134 EA 01059 1023/99/02/05/18 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (C	0,00	40.000,00	37.547,57	2.452,43
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde	800.000,00	1.192.991,71	700.495,68	492.496,03
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	270.000,00	254.870,91	15.129,09
01660 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	38.922,16	11.077,84
01670 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00	250.000,00	152.674,68	97.325,32
01670 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	69.970,60	69.587,63	382,97
01680 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	91.412,31	108.587,69
01681 E 01055 0496/12/02/06/20 INCREMENTO MAC - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00
01681 EA 01055 0496/12/02/06/20 INCREMENTO MAC - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	614,00	614,00	0,00
01682 E 01063 1017/12/99/00/00 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) FONTE 1063	0,00	0,00	0,00	0,00
01682 EA 01063 1017/12/99/00/00 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) FONTE 1063	0,00	52.407,11	52.346,34	60,77
01683 E 01080 1017/12/99/00/00 PAB - PORTARIA 1519 - EMENDA DE BANCADA - DF LEANDRE DAL PONTE	0,00	300.000,00	40.067,65	259.932,35
10.301.1001.2029 Ações de Saúde Bucal	5.000,00	5.000,00	2.943,00	2.057,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01790 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	2.943,00	2.057,00
10.301.1001.2031 Fortalecimento Saúde Materno-Infantil - REDE MÃE PARANAENSE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001.2034 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

0037



Equiplano

# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/10/2021

Página: 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	30.000,00	204.951,54	174.951,54	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02001 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
02001 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	174.951,54	174.951,54	0,00
10.302.1001.2028 Acesso a Serviços de Urgência/Emergência	1.954.341,75	1.936.341,75	1.165.515,90	770.825,85
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	750.000,00	728.822,00	21.178,00
02040 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.204.341,75	1.186.341,75	436.693,90	749.647,85
10.305.1001.2032 Ações de Vigilância em Saúde	30.000,00	112.962,85	29.503,10	83.459,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02070 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	996,30	29.003,70
02070 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	82.962,85	28.506,80	54.456,05
10 Secretaria de Assistência social	207.500,00	314.184,68	181.894,65	132.290,03
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.000,00	10.070,00	887,46	9.182,54
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	5.000,00	10.070,00	887,46	9.182,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	887,46	4.112,54
02111 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	5.070,00	0,00	5.070,00
143 Fundo Municipal de Assistência Social	77.500,00	129.114,68	21.099,04	108.015,64
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	77.500,00	129.114,68	21.099,04	108.015,64
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02190 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	50.000,00	2.964,00	47.036,00
02190 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	45.000,00	14.973,00	30.027,00
02200 E 00935 0935/09/06/06/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.500,00	2.500,00	2.371,53	128,47
02200 EA 00935 0935/09/06/06/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	1.614,68	790,51	824,17
02210 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02210 EA 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02220 E 01020 0934/09/06/06/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02221 E 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	125.000,00	175.000,00	159.908,15	15.091,85
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	9.600,00	400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.600,00	400,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.000,00	5.000,00	80,67	4.919,33
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

0038



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/10/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	80,67	4.919,33
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	50.000,00	100.000,00	97.038,35	2.961,65
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	48.507,09	1.492,91
02350 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	48.531,26	1.468,74
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	60.000,00	60.000,00	53.189,13	6.810,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	53.189,13	6.810,87
11 Secretaria de Agricultura	447.555,69	447.555,69	105.359,84	342.195,85
133 Departamento de Agricultura	447.555,69	447.555,69	105.359,84	342.195,85
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	150.000,00	150.000,00	39.117,18	110.882,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	39.117,18	110.882,82
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	172.555,69	172.555,69	11.344,50	161.211,19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	172.555,69	172.555,69	11.344,50	161.211,19
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira	75.000,00	75.000,00	54.898,16	20.101,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	54.898,16	20.101,84
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	105.000,00	155.000,00	122.684,50	32.315,50
134 Divisão de Indústria	105.000,00	155.000,00	122.684,50	32.315,50
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	70.000,00	120.000,00	111.257,70	8.742,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	68.016,91	1.983,09
02740 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	43.240,79	6.759,21
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	35.000,00	35.000,00	11.426,80	23.573,20
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	11.426,80	23.573,20
13 Secretaria do Meio Ambiente	340.000,00	340.000,00	117.566,83	222.433,17
136 Departamento de Meio Ambiente	340.000,00	340.000,00	117.566,83	222.433,17
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	20.010,27	9.989,73
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	20.010,27	9.989,73
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	310.000,00	310.000,00	97.556,56	212.443,44
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

0039



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/10/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02880	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	93.907,78	206.092,22
02890	E	00555	0555/99/99/00/00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00	10.000,00	3.648,78	6.351,22
<b>14. Secretaria de Cultura</b>					<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>36.618,93</b>	<b>113.381,07</b>
<b>138 Departamento de Cultura</b>					<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>36.618,93</b>	<b>113.381,07</b>
<b>13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura</b>					<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>36.618,93</b>	<b>113.381,07</b>
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>								
02990	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	36.618,93	113.381,07
<b>Total Geral</b>					<b>8.547.897,44</b>	<b>9.581.945,01</b>	<b>5.325.923,70</b>	<b>4.256.021,31</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 01/10/2021

Órgão entre: 01 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° ..../2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de purificador, bem como troca periódica de refis e também de peças necessárias para manutenção dos purificadores de água, conforme necessidade das secretarias deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	refis novos com serviço de troca do par de filtro, utilizado em cada aparelho/bebedouro da Marca: PURIFIC(ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS PURIFIC).	33	UN	R\$248,00	R\$ 8.184,00
02	Cotovelo ¼ 6mm	7	UN	R\$20,10	R\$140,70
03	Cotovelo 1/6 6mm	7	UN	R\$ 34,50	R\$ 241,50
04	Mini Válvula	7	UN	R\$ 82,50	R\$ 577,50
05	Mangueira Atóxica 6mm	20	UN	R\$12,30	R\$ 246,00
06	Kit Bóia AP. 20	7	UN	R\$46,73	R\$ 327,11
07	AP. Puri.20 Camadas para Bóia	5	UN	R\$875,00	R\$ 4.375,00
08	Torneiras para Bebedouro	8	UN	R\$36,50	R\$292,00
09	Refil Purificadores Multi (eletrolux, colormaq e refil de entrada), para bebedouros das escolas.	10	UN	R\$145,00	R\$1.450,00
10	Bebedouro de Mesa com água natural e gelada	01	UM	R\$1.040,00	R\$1.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$16.873,81</b>

**EMPRESA:** Avila & Fernandes - LTDA. ME.

CNPJ N° 18.423.606/0001-03

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00040	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000

30 ni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.122.1001.2077	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103
01730	09.125.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02130	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02490	11.133.20.606.2001.1058	4.4.90.52.00.00.00000
03000	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.00000

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.873,81 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e três mil com oitenta e um centavos).

**5.1 PRAZO DE ENTREGA:** A empresa contratada deverá, por meio de profissional habilitado entregar e executar a troca das peças e filtros adquiridos, bem como entregar e instalar o bebedouro num prazo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - PR..... de ..... de .....

**Luiz Carlos Boni**  
Prefeito Municipal

BONI



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2021 DISPENSA Nº ...../2021

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para a aquisição de purificador, bem como troca periódica de refis e também de peças necessárias para manutenção dos purificadores de água, conforme necessidade das secretarias deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	refis novos com serviço de troca do par de filtro, utilizado em cada aparelho/bebedouro da Marca: PURIFIC(ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS PURIFIC).	33	UN		
02	Cotovelo ¼ 6mm	7	UN		
03	Cotovelo 1/6 6mm	7	UN		
04	Mini Válvula	7	UN		
05	Mangueira Atóxica 6mm	20	UN		
06	Kit Bóia AP. 20	7	UN		
07	AP. Puri.20 Camadas para Bóia	5	UN		
08	Torneiras para Bebedouro	8	UN		

30/11/2021 0043



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	Refil Purificadores Multi (eletrolux, colormaq e refil de entrada), para bebedouros das escolas.	10	UN		
10	Bebedouro de Mesa com água natural e gelada	01	UM		
<b>TOTAL</b>					

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.873,81 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e três mil com oitenta e um centavos), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Parágrafo Único** – A empresa contratada deverá, por meio de profissional habilitado entregar e executar a troca das peças e filtros adquiridos, bem como entregar e instalar o bebedouro num prazo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00040	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.122.1001.2077	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	4.490.52.00.00.00103
01730	09.125.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02130	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02490	11.133.20.606.2001.1058	4.4.90.52.00.00.00000
03000	14.138.13.392.1301.2047	4.490.52.00.00.00000

30 Ni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:
  - Endereço do local de execução do serviço;
  - Apresentar os refis que foram retirados;
  - No final das trocas, apresentar comprovante com assinaturas do responsável pelo local onde foi realizada cada troca.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2021

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30/11 : 4 0046



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2021 DISPENSA Nº ...../2021

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA

#### PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para a aquisição de purificador, bem como troca periódica de refis e também de peças necessárias para manutenção dos purificadores de água, conforme necessidade das secretarias deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	refis novos com serviço de troca do par de filtro, utilizado em cada aparelho/bebedouro da Marca: PURIFIC(ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS PURIFIC).	33	UN		
02	Cotovelo ¼ 6mm	7	UN		
03	Cotovelo 1/6 6mm	7	UN		
04	Mini Válvula	7	UN		
05	Mangueira Atóxica 6mm	20	UN		
06	Kit Bóia AP. 20	7	UN		
07	AP. Puri.20 Camadas para Bóia	5	UN		
08	Torneiras para Bebedouro	8	UN		
09	Refil Purificadores Multi (eletrolux, colormaq e refil de entrada), para bebedouros das escolas.	10	UN		

30/01/2021 0048



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	Bebedouro de Mesa com água natural e gelada	01	UM		
<b>TOTAL</b>					

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.873,81 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e três mil com oitenta e um centavos), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Parágrafo Único** – A empresa contratada deverá instalar o filtro novo, bem como trocar as peças defeituosas e executar a troca dos filtros de 06 (seis) em 06(seis) meses (sendo 03 trocas periódicas).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00040	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.122.1001.2077	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103
01730	09.125.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02130	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02490	11.133.20.606.2001.1058	4.4.90.52.00.00.00000
03000	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.00000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

BON. 0048<sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:
  - Endereço do local de execução do serviço;
  - Apresentar os refis que foram retirados;
  - No final das trocas, apresentar comprovante com assinaturas do responsável pelo local onde foi realizada cada troca.

## CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2020

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Boni 4  
0050



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

---

Boni<sup>5</sup>

0051



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de filtros e purificadores de água para o Município de Planalto-PR, sendo solicitado por diversas secretarias.

De acordo com a solicitação datada de 27 de setembro de 2021, o valor máximo do objeto é de R\$ 16.873,81, tendo sido realizada cotação de preços junto a 3 (três) empresas distintas, internet e no banco de preços.

Em data de 30 de setembro de 2021 o Ilustre Prefeito Municipal solicitou parecer contábil e jurídico, tendo sido anexado Parecer Contábil em data de 30 de setembro de 2021 informando a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

**Em data de 05 de outubro de 2021 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.**

É o relatório.

## ANÁLISE JURÍDICA

### DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI<sup>1</sup>. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

*Art. 24 – É dispensável a Licitação:*

*II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 16.873,81**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a

<sup>1</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>2</sup> "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

**Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

*Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)*

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado e pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)<sup>3</sup>.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**(i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

<sup>3</sup>(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**(ii) Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas, bem como pesquisa junto ao banco de preços e internet, servindo como base de preço.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes,** como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

**Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.**

**Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.**

2. **Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.**

3. **Portanto, sugiro ampliação da cotação realizada.**

4. **Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.**

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

**(iii) Parecer Contábil:** A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

**iv) Prazo de execução:** O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

**(v) Justificativa da Escolha:** Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>5</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

## CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

<sup>5</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

**Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.  
Planalto/PR, 05 de outubro de 2021.

**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 11 de Outubro de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo Contratação de empresa, visando a aquisição de purificadores de água, bem como peças para manutenção, para os filtros usados em todas as secretarias do Município de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

---

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09:00hrs (nove horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 013/2021, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 041/2021, visando a Contratação de empresa para a aquisição de purificador, bem como troca periódica de refis e também de peças necessárias para manutenção dos purificadores de água, conforme necessidade das secretarias deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada AVILA E FERNANDES LTDA, com o valor total de R\$ 16.873,81 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), 2ª colocada EMIR JOSE DALAQUA, com o valor total R\$17.534,85 (dezesete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), 3ª colocada C S FERREIRA PURIFICADORES, com o valor total de R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), Foram realizadas pesquisas no banco de preço e site de vendas afim de verificar o preço de mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
068.626.699-40  
Presidente

  
CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
066.452.549-03  
Membro

  
ANA SARA WELTER  
072.454.189-69  
Membro



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025170262-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.423.606/0001-03**  
Nome: **AVILA E FERNANDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.423.606/0001-03

**Razão Social:** AVILA FERNANDES LTDA

**Endereço:** RUA PARANA 744 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2021 a 28/10/2021

**Certificação Número:** 2021092903060723063480

Informação obtida em 11/10/2021 09:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVILA E FERNANDES LTDA**  
**CNPJ: 18.423.606/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:52 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **DC88.6FFE.35D4.D85A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 21288 / 2021

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 17 de Setembro de 2021

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETM34XH4UR2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AVILA E FERNANDES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11698	18.423.606/0001-03		1419

**ENDEREÇO**

RUA PARANÁ, 744 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVILA E FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.423.606/0001-03

Certidão nº: 34960882/2021

Expedição: 11/10/2021, às 09:06:29

Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVILA E FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.423.606/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO Nº 240/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de purificador, bem como troca periódica de refis e também de peças necessárias para manutenção dos purificadores de água, conforme necessidade das secretarias deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refis novos com serviço de troca do par de filtro, utilizado em cada aparelho/bebedouro da Marca: PURIFIC(ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS PURIFIC).	33	UN	R\$248,00	R\$ 8.184,00
02	Cotovelo ¼ 6mm	7	UN	R\$20,10	R\$140,70
03	Cotovelo 1/6 6mm	7	UN	R\$ 34,50	R\$ 241,50
04	Mini Válvula	7	UN	R\$ 82,50	R\$ 577,50
05	Mangueira Atóxica 6mm	20	UN	R\$12,30	R\$ 246,00
06	Kit Bóia AP. 20	7	UN	R\$46,73	R\$ 327,11
07	AP. Puri.20 Camadas para Bóia	5	UN	R\$875,00	R\$ 4.375,00
08	Torneiras para Bebedouro	8	UN	R\$36,50	R\$292,00
09	Refil Purificadores Multi (eletrolux, colormaq e refil de entrada), para bebedouros das escolas.	10	UN	R\$145,00	R\$1.450,00
10	Bebedouro de Mesa com água natural e gelada	01	UM	R\$1.040,00	R\$1.040,00
TOTAL					R\$16.873,81

**EMPRESA:** Avila & Fernandes – LTDA. ME.

**CNPJ Nº** 18.423.606/0001-03

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00040	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.122.1001.2077	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	4.490.52.00.00.00103
01730	09.125.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02130	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02490	11.133.20.606.2001.1058	4.4.90.52.00.00.00000
03000	14.138.13.392.1301.2047	4.490.52.00.00.00000

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.873,81 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e três mil com oitenta e um centavos).

**PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:** A empresa contratada deverá, por meio de profissional habilitado entregar e executar a troca das peças e filtros adquiridos, bem como entregar e instalar o bebedouro num prazo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto – PR11 de outubro de 2021.

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal**

Boni

2

0067

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 041/2021**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de purificador, bem como troca periódica de refis e também de peças necessárias para manutenção dos purificadores de água, conforme necessidade das secretarias deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Avila & Fernandes – LTDA. ME

**VALOR:** R\$ 16.873,81 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e três mil com oitenta e um centavos).

**DATA:** 11 de outubro de 2021.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**E685EAA5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2021. Edição 2368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>